



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 14 de dezembro de 2021 – Edição 178 – Lei 2.325/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 049/2021**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, foi vencedora nos itens 01,04,06 e 07 e empresa **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA** no valor de **R\$ 4.963,19 (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)**, no item 03, foi vencedora a empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 201,62 (Duzentos e um reais e sessenta e dois centavos)**, no item 02 foi vencedor a empresa **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** no valor de **R\$ 27,10 (Vinte e sete reais e dez centavos)**, nos itens 05,12 e 15 foi vencedora a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 547,66 (Quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, nos itens 08,09,11 e 14 foi vencedora a empresa **DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI** no valor de **R\$ 660,12 (Seiscentos e sessenta reais e doze centavos)**, nos itens 10,13 e 16 foi vencedora a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAÇARES LTDA S/A** no valor de **R\$ 391,35 (Trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Ibarama, 14 de Dezembro de 2021.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 050/2021**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para conserto de uma Retroescavadeira RD 406 – Patrimônio 8141, da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico, sendo vencedora a empresa **TORNEARIA TORNOTEC TIGRE LTDA** no valor de **R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)**, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.  
Ibarama, 14 de Dezembro de 2021.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal